



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 06

(Autoriza a Sessão para o domínio da União, da área de 67.050,282)

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam a PODER EXECUTIVO autorizado a conceder a transferência, para o domínio da União, da área de 67.050,282 (Sessenta e Sete mil e cinquenta metros quadrados e vinte e oito centésimos) adquirida pela Mitra da Prelazia de Palmas, conforme Cartas de Transferência de números 1.043, 1.044 e 1.084, datadas de 30 de janeiro de 1940 e 4 de julho de 1941, respectivamente, ratificadas posteriormente, sob nº 14, isto é em 27 de agosto de 1946.

§ Único: A área de que trata o artigo anterior, está situada dentro dos limites e confrontações seguintes: - ao Norte, com termos aforados por Dona Maria da Conceição Sampaio, Sr. Luiz Lustosa Santos, Dona Adelaide dos Santos Lima, Dona Dorvina dos Santos Lima Sr. Antônio Martins Ribas, Sr. Eurides Fonseca, Sr. José Resseroli Filho e com o prolongamento da Avenida Cel. José Osório; ao Sul e Leste, com terrenos do Sr. Iran Ferreira Bahls; e a Oeste, com a Rua Padre Achilles Saporiti.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas Municipal de Palmas, 29 de janeiro de 1948

*Antônio Oliveira Franco
Presidente*

*Pedro Guimarães Ribas
Secretário*